



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 07– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor de: “LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA, OCTAVIA SAMPAIO SENA, ZURI SAMPAIO SENA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §7º e §8º da Constituição Federal /88, Art. 8º,§8º,inciso IV,e Art. 28, II,§1º, e Art. 29, inciso,I, Art. 31, da Lei Municipal nº 018/2023, de 10 de janeiro 2023 que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito nr.064576.01 55 2023-4 00029 037 0010898 02

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão e Temporária Por Morte, a partir de 11/01/2023, da data **do óbito a dependente do Ex:** servidor: Senhor THIAGO TAVARES SENA, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 5384-1, referência P15-N2/C, CPF 051.258.146-01, RG Nº 0858500043 SSP/BA contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: FARMACÉUTICO 40 HORAS, empossado em 14/03/2014 , através do Decreto nº 4703/2014 publicado no mural desta prefeitura em 06/03/2014 , Ficando o rateio do benefício da seguinte formas:50% (Temporária) para: Leticia Sampaio de Matos Sena,(conjugue) CPF Nº 946.036.502-72 RG Nº 747527/SESDEC/RO, e cota familiar Temporária de 10% para: Octavia Sampaio Sena, CPF nº 086.090.062-20, RG 176.3723 SSP/RO, e 10% para Zuri Sampaio Sena, CPF: 097.419.892-70, RG.185.2466 SSP/RO, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento, conforme consta no processos Administrativos sob o nºs: 0000499.17.27,0000500.17.27 e 0000501.17.27 /2023/INPREB/2023

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de pensão na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com pagamento retroativo a 11 de janeiro 2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 29 de março de 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CHALLEN CAMPOS SOUZA**, CPF: 876.69*. **2-*4 em **29/03/2023 às 13:27:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1366.5327.7567.U70W.5858**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO** em **29/03/2023 às 13:40:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1338.4K40.336K.8268.0187**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C84.5DB** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 4/2023**

Elaborado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*. **2-*1 , em **29/03/2023 - 12:52:57**

Código de Autenticidade deste Documento: **12Z7.5452.456R.K51X.0472**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capítulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional nº 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

RG: _____ CPF: _____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Cíveis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispõe o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

-----Buritis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,

_____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ SSP/____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,

_____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE

Publicado por:
Liliani Kelly Vieira Porto
Código Identificador:FA62723A

GABINETE DO PREFEITO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022 RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 028

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabelecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
050	SEMAST	RECEPCIONISTA	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA	190
		CUIDADOR DE CRIANÇAS ADOLESCENTES (DIURNO)	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA	180
			JEOVANA WAIANDT SCHULTZ	487

Buritis, 30 de março de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES

Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliani Kelly Vieira Porto
Código Identificador:0034AB7C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE PORTARIA Nº 07- INPREB /2023

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE
Portaria nº 07- INPREB /2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor de: "LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA, OCTAVIA SAMPAIO SENA, ZURI SAMPAIO SENA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §7º e §8º da Constituição Federal /88, Art. 8º,§8º, inciso IV, e Art. 28, II,§1º, e Art. 29, inciso,I, Art. 31, da Lei Municipal nº 018/2023, de 10 de janeiro 2023 que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito nr.064576.01 55 2023-4 00029 037 0010898 02

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão e Temporária Por Morte, a partir de 11/01/2023, da datado **óbito a dependente do Ex:** servidor: Senhor THIAGO TAVARES SENA, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 5384-1, referência P15-N2/C, CPF 051.258.146-01, RG Nº 0858500043 SSP/BA contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: FARMACÉUTICO 40 HORAS, empossado em 14/03/2014 , através do Decreto nº 4703/2014 publicado no mural desta prefeitura em 06/03/2014 , Ficando o rateio do benefício da seguinte formas:50% (Temporária) para: Leticia Sampaio de Matos Sena,(conjugue) CPF Nº 946.036.502-72 RG Nº 747527/SESDEC/RO, e cota familiar Temporária de 10% para: Octavia Sampaio Sena, CPF nº 086.090.062-20, RG 176.3723 SSP/RO, e 10% para Zuri Sampaio Sena, CPF: 097.419.892-70, RG.185.2466 SSP/RO, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento, conforme consta no processos Administrativos sob o n°s: 0000499.17.27,0000500.17.27e 0000501.17.27 /2023/INPREB/2023

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de pensão na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com pagamento retroativo a 11 de janeiro 2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 29de março de 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:82387D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 4/2023

BURITIS/RO, 29 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ETP, ANÁLISE DE RISCO E DFD, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer **Cleonice Silva Vieira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 13.509/GAB/PMB/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **sem ônus**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração de ETP, Análise de Risco e DFD, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Anielei Vilela de Almeida – matrícula 10661
Wladimir da Silva – matrícula 9228
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento – matrícula 3561
Magaly Soti da Rosa – matrícula 5585

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE SILVA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017

Publicado por:

Teresinha dos Santos

Código Identificador:40AE1010

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LEILOEIRO CREDENCIADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LEILOEIRO CREDENCIADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021/CPL/CCP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021/SEMESP
O Município de Cabixi, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Decreto nº 155, de 19 de agosto de 2022, nomeada por meio do Decreto nº 226 de 22 de outubro de 2021 para a realização de Chamamento Público para a contratação de serviço de Leiloeiro, torna pública, a **CONVOCAÇÃO** de Leiloeiro Público Oficial/RO devidamente credenciado no Chamamento Público nº 001/2021/PMC, a se apresentar perante a Secretaria Municipal Especial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, para aceite de designação para realização de Leilão Público no âmbito deste município. O Leiloeiro que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação. Caso o convocado aceite a designação, o mesmo apresentar os seguintes documentos:

Certidão de regularidade perante os tributos federais perante a fazenda nacional;

Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (do local de residência do leiloeiro);

Comprovante de endereço residencial;

Prova de matrícula de leiloeiro oficial na Junta Comercial do Estado de Rondônia e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e da Instrução Normativa nº 17, de 5 de dezembro de 2013, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO CONVOCADO:

Ordem	Nome	Habilitação	CPF	Domicílio	Matrícula
2º	MARCUS ALLAIN OLIVEIRA BARBOSA	Leiloeiro Público Oficial/RO	326.502.802-04	Porto Velho/RO	024/2018/JUCER/RO

Cabixi – RO, 02 de maio de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO

Presidente da CCP
Dec. 226/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*. **2-*1 em **31/03/2023 às 12:10:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1262.5310.639E.764X.3460, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C9B.2B1** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Elaborado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*. **2-*1 , em **31/03/2023 - 12:10:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 1231.2310.839V.R572.1645



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

